



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.847 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.957 de 05 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	148.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	98.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal